



- LEI Nº 634/68, de 28.12.968.

- Substitue "CONSIGNAÇÕES" e estabelece novos INVESTIMENTOS, a constar no Plano Plurianal de Investimentos para o exercício de 1.969;

- A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu, Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 185 do parágrafo 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Ficam extintas no exercício de 1969, do Plano Plurianal de Investimentos deste Município, a que se refere o Decreto n.º 38/67, de 26 de agosto de 1967, as consignações / abaixo mencionadas:

4.000	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.100	-	<u>Investimentos</u>	
4.110	-	<u>Obras Públicas</u>	
42	-	Construção e Melhor.de Estradas e Pontes ...	NCR\$ 75.000,00
42	-	Construção da Estação Rodoviária e Hotel ...	NCR\$ 5.000,00
61	-	Construção e Melhor.de Prédios Escolares...	NCR\$ 25.000,00
91	-	Construção e Ampliação do Serviço de Água..	NCR\$ 5.000,00
93	-	Ampliação e Melhor. da Iluminação Pública.	NCR\$ 10.000,00
94	-	Abert. de Calçamento e Pavimentação de R.Av,	NCR\$ 50.000,00
95	-	Abert. e melhor. de Praças e Jardins.....	NCR\$ 65.000,00
96	-	Ampliação e melhor.do Matadouro	NCR \$20.000,00
99	-	Construção de Próprios Municipais.....	NCR\$ 5.000,00
		SOMA DE OBRAS PÚBLICAS.....	NCR\$ 260.000,00
4.130	-	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
92	-	Veículos,máquinas e pertences p/limp.Públ.	NCR\$ 15.000,00
96	-	Equip.diversos e balanças p/ M.F. e Matad,	NCR\$ 10.000,00
		SOMA DE "EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES".....	NCR\$ 25.000,00
4.140	-	<u>NMATERIAL PERMANENTE:</u>	
67	-	Livros para a Biblioteca	NCR\$ 1.000,00
		Soma de Material Permanente.....	NCR\$ 1.000,00
		<u>SOMA GERAL</u>	NCR\$ 286.000,00

- Art.2º - Em substituição às consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurianal de Investimentos deste Município a que se refere o Decreto nº 38/67 de 26



(continuação..)

de 26 de agosto de 1.967, as seguintes consignações, obrigatoriamente incluídas de meios do Município:

4.000	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.100	-	<u>Investimentos</u>	
4.110	-	<u>Obras Públicas</u>	
42	-	Construção e Melhor. Estradas e Pontes :	NCR\$ 60.000,00
42	-	Construção da Estação Rodoviária e Hotel	CR\$ 114.367,20
61	-	Construção e Melhor. de Prédios Escolares	CR\$ 15.000,00
91	-	Construção e Ampliação do Serviço de Água	\$, 30.000,00
93	-	Ampliação e Melor. da Iluminação Pública	\$ 20.000,00
94	-	Abert/Melhor/Calç/ e Pav. Ruas e Avenidas	\$, 100.000,00
95	-	Abertura e Melhor. e Praças e Jardins	\$ 10.000,00
99	-	Construção de Prórpios Municipais.....	\$ 15.000,00
96	-	Melhoramento e Ampliação do Matadouro	\$ 20.000,00
		SOMA DE OBRAS PÚBLICAS.....	NCR\$ 374.367,20
4.130	-	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
92	-	Veículos, Máq. e pertences Limp. Pública	\$ 5.000,00
96	-	Equip. Diversos e Balanças p/ M.F. e Mat.	\$ 20.000,00
		Soma de "EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES"...	NCR \$ 25.000,00
4.130	-	<u>MATERIAL PERMANENTE:</u>	
67	-	Livros para a Biblioteca	\$ 5.000,00
		SOMA de "MATERIAL PERMANENTE".....	\$ 5.000,00
		SOMA GERAL :.....	NCR\$ 404.367,20

Art. 3º - Passam a integrar no Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1969 a aplicação de Capital em Investimentos conforme consta abaixo:

4.000	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.100	-	<u>Investimentos</u>
4.130	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>

(continua)



(continuação..)

02	- Veículos e Pertences p/ o Gabinete do Prefeito	\$ 5.000,00
56	- Equipamentos e pertences p/ o Serviço de Turis.	\$ 1.000,00
57	- Equipamentos e pertences p/ torre de TV.	\$ 15.000,00
42	- Equipamentos p/ Estação Rodoviária e Hotel	\$ 4.000,00
42	- Equipamentos Rodoviários, Máq. e Veículos	\$ 75.000,00
91	- Equipamentos e Pertences p/ o Ser.de água	\$ 5.000,00

SOMA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....NCR\$ 105.000,00

4.140 - Material Permanente

61	- Móveis e Utensílios p/ Escolas Rurais	\$ 5.000,00
67	- Móveis e Utensílios p/ Biblioteca	\$ 3.000,00

SOMA DE MATERIAL PERMANENTE..... NCR\$ 8.000,00

SOMA GERAL:NCR\$ 113.000,00

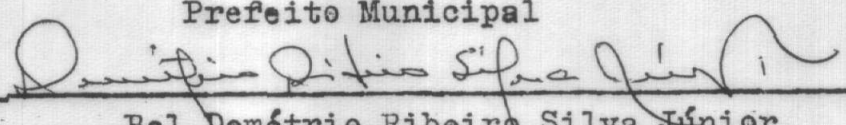
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.969

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


Prof. Odir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n. 5 / fls. 118/2º. Ouro Fino. Data Supra.
O Secretário, 

Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior